



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.

email: contato@camarapinheiros.es.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2025

De 03 de junho de 2025.

Aprova as contas do Executivo do Município de Pinheiros relativas ao Exercício de 2023, de responsabilidade do Prefeito Arnóbio Pinheiro Silva.

CLEOMAR SOARES DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES., aprovou e o Presidente **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do município de Pinheiros-ES, relativas ao Exercício de 2023, de responsabilidade do Prefeito **ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**, em conformidade com a justificativa do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em anexo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Pinheiros-ES.,
Em, 03 de junho de 2025.

CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Presidente